



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação dos módulos: Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª Série (2022/2023) e Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros 7ª série, da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, incluindo o acesso ilimitado, simultâneo e perpétuo do conteúdo digital contratado, de exclusividade da **Editora Fórum Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O serviço de assinatura anual contempla o acesso à Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª Série (2022/2023) e Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros 7ª série, bem como, aos volumes, anteriormente contratados.

2.1.1 Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª Série (2022/2023): Composta por 104 novos títulos que serão disponibilizados de forma gradativa na Plataforma Fórum, ao longo dos anos da sua referência, finalizando a entrega em 2023. Destaca-se o bônus oferecido ao Contratante nesta aquisição: a **Editora Fórum** disponibilizará gratuitamente, na Biblioteca Digital, as novas edições¹ dos títulos adquiridos – inclusive das séries anteriores adquiridas, que forem publicadas na vigência do contrato – a fim de que o Contratante se mantenha atualizado durante todo o período contratado.

2.1.2 Biblioteca Digital Fórum Del Rey de livros – 7ª Série: composta por 20 novos títulos que serão disponibilizados de forma gradativa na Plataforma Fórum, até o final da vigência do contrato.

¹ Exceto quanto aos títulos que deixarem de ser publicados pela Editora Fórum, em decorrência de rescisão ou término do contrato de edição celebrado entre a Editora e o titular, permanecendo a última edição adquirida.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO/MÓDULO	QT.	VALOR
1	Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª Série 2022/2023	1	R\$ 31.992,00
2	Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros – 7ª Série	1	R\$ 7.591,00
VALOR TOTAL			R\$ 39.583,00

3.1 O custo total da contratação será de R\$ 39.583,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais), conforme proposta comercial.

3.2 Sem custo de instalação da plataforma.

3.3. Sem alteração de valores com a entrada de novas obras e edições durante a vigência contratual.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**4.1 Da análise de mercado de TIC**

As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. Viabiliza acesso democrático a documentos disponíveis em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

A Editora Fórum é especializada em periódicos e livros jurídicos. A Biblioteca e a Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico é um conjunto de bibliotecas digitais compostos por módulos que possibilitam a experiência inédita de pesquisar, ao mesmo tempo, em Revistas Científicas, Livros, Vídeos e Informativos, que reúnem todo o conhecimento gerado, certificado e sistematizado pela FÓRUM, com atualização diária e acesso simultâneo, ilimitado e permanente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

Com navegação simples, dinâmica e interativa, a Plataforma FÓRUM possibilita a construção de fundamentação segura e maior consistência nas decisões, pareceres, manifestações, petições e notas técnicas.

Assim, a contratação de acessos aos módulos Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª Série (2022/2023) e Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros 7ª série, do acervo digital da Biblioteca Fórum, têm como objetivo possibilitar a atualização do conhecimento aos(as) servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário, sobre o conteúdo de novas doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.

4.2 Da natureza do objeto e escolha do fornecedor

A Editora Fórum, especializada em periódicos e livros jurídicos, com mais de 30 anos de tradição, líder nacional na publicação de periódicos, detém a exclusividade na comercialização dos periódicos.

A Plataforma Fórum, disponibiliza acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, por rede interna, via validação da faixa IP e/ou instalação de Token, via extranet, possibilitando assim a pesquisa em qualquer lugar e a qualquer momento; adaptada para uso em dispositivos móveis.

O conteúdo adquirido será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura; disponibiliza ferramenta de busca rápida e inteligente; dispõe de citação prática – permite copia e colar trechos com praticidade; conversão e download de trechos para o formato PDF; organização conforme normas da ABNT.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 Da referência aos Estudos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e juntado no Processo Administrativo Proad 202306000415593.

5.2 Do alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada aos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, de *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária* e do *Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, bem como com o Plano de Capacitação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*.

5.3 Da forma e do critério de seleção

A Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico oferece conteúdos exclusivos, cujos direitos pertencem à Editora Fórum Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92, não sendo possível dessa forma estabelecer parâmetros de concorrência.

5.4 Da modalidade e do tipo da contratação

Conforme expressamente previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.

Assim, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

5.5 Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo online, não relacionada à incidência de impactos ambientais.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

6.1 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

6.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

6.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

6.3.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.3.12 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.3.13 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA INTEGRAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E DA DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os acessos serão disponibilizados pela Contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, por meio de link enviado ao e-mail da contratante (secretariaejug@tjgo.jus.br), contendo a senha de acesso, a fim de que seja realizada sua implementação no portal da intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos ambientes do TJGO e da EJUG;

7.2 Para o acesso aos conteúdos contratados via rede internet (extranet), o link enviado pela Contratada deverá permitir o cadastro de login e senha, utilizando-se do e-mail institucional de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

7.3 A implementação, a apresentação e a capacitação para utilização dos itens contratados ocorrerão em ambiente virtual, por meio de atividades síncronas e assíncronas entre as



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

partes contratantes, não havendo despesas com deslocamentos e alimentação para apresentação e suporte à base digital contratada;

7.4 O prazo previsto no item 7.1 poderá ser alterado, por igual período, quando a Contratada estiver aguardando retorno do Setor de TI deste Tribunal, de implementação/instalação de algum módulo do serviço;

7.5 A prorrogação prevista no item 7.3, não isenta a Contratada da responsabilização da não implementação e execução dos serviços nos prazos acordados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1 Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e na proposta apresentada pela Contratada;

8.2 Disponibilizar acesso à biblioteca digital (acervo completo) 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana;

8.3 Disponibilizar acesso a todas as obras dos módulos contratados, conforme item 2.1;

8.4 Disponibilizar acesso, conforme item 7.1, ao conteúdo contratado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

8.5 Disponibilizar à equipe técnica da Contratante os endereços de acesso (URL) aos produtos:

8.5.1 Biblioteca Digital Fórum de Livros – 10ª série (2022/2023), composta por 104 novos títulos, conforme informado pela Contratada na proposta;

8.5.2 Biblioteca Digital Fórum Del Rey de Livros – 7ª série: composta por 20 novos títulos, conforme informado pela Contratada na proposta;

8.6 A Contratada compromete-se a disponibilizar à Contratante um acesso, por meio de link de instalação, ao conteúdo contratado. Estima-se para a implementação do conteúdo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

8.7 O conteúdo disponibilizado pela Contratada é de acesso ilimitado e simultâneo a todos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

8.8 O conteúdo disponibilizado pela Contratada permitirá o acesso por meio da rede interna (intranet) e internet, com inserção de login e senha, possibilitando a pesquisa em qualquer lugar e a qualquer momento, sendo adaptado para uso em dispositivos móveis (notebooks, tablets, smartphones etc.) e compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge;

8.9 Garantir à Contratante e seus usuários acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo contratado fora das repartições do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da internet com inserção de login e senha, utilizando computadores domésticos ou dispositivos móveis, tais como tablets, notebooks e smartphones;

8.10 O conteúdo contratado deverá oferecer as seguintes funcionalidades: acesso ilimitado e simultâneo (poderá ser acessado por todos da Instituição em rede interna, via validação da faixa IP ou instalação de Token); acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento; ferramenta de busca rápida e inteligente; citação prática – permite “copiar e colar” trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação; adaptação para uso em dispositivos móveis; conversão e download de trechos dos textos para o formato PDF (com limite diário em cumprimento à lei de proteção ao conteúdo autoral); organização segundo as normas da ABNT; seguro e estável; prático, simples e integrado;

8.11 A Contratada disponibilizará atualizações e acessos permanentes (perpétuos) ao conteúdo contratado durante a vigência contratual;

8.12 Garantir capacitação à distância (web conferência) aos usuários, quando demandado pela Contratante, durante a vigência do contrato, para fins de utilização das plataformas tecnológicas contratadas;

8.13 A Contratada disponibilizará suporte para utilização da Plataforma Fórum de Conhecimento por e-mail plataforma@editoraforum.com.br e/ou telefone (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, com retorno para o e-mail da CONTRATANTE em até 24 horas úteis;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

8.14 Disponibilizar funcionários para atender servidores da Contratante, representados pela Diretoria da Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG e das Divisões de Infraestrutura Tecnológica e de Suporte a Serviços de TIC da Diretoria de Informática do TJGO, quanto às questões técnicas de instalação e uso das bases digitais;

8.15 Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julgar necessárias;

8.16 Manter durante a vigência contratual, acesso *on-line*, sem interrupções ao conteúdo contratado;

8.17 Em caso de problemas técnicos, que ocasionarem a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, a Contratada deverá informar à Contratante, por meio da página da WEB e envio de e-mail à secretariaejug@tjgo.jus.br;

8.18 As inconsistências deverão ser resolvidas no prazo previsto no item 8.13;

8.19 Realizar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente encontrada na prestação do serviço, desde que comprovadas, sem ônus para a Contratante;

8.20 Assumir inteira responsabilidade pela entrega efetiva do objeto contratado e executá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência;

8.21 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, durante toda a vigência contratual;

8.22 Ressarcir eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.23 Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julga necessárias;

8.24 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

8.25 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestado pelo Tribunal de Justiça, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato;

8.26 Emitir as notas fiscais.

8.27 Da Confidencialidade das Informações.

8.27.1 A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes;

8.27.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

8.27.3 A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras, negócios, documentos, entre outros;

8.27.4 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos;

;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

8.28 A Contratada, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 deverá:

9.1 Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a Contratada de quaisquer reclamações ou solicitações existentes;

9.2 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços;

9.3 Informar à Contratada acerca de eventuais interrupções não programadas ao acesso, para reestabelecimento imediato;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

9.5 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados através do(a) gestor(a) do contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

9.6 Emitir a Nota de Empenho;

9.7 Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site www.tjgo.jus.br;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

9.8 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento e execução dos serviços, solicitando seu refazimento caso não esteja de acordo com as especificações da proposta e deste Termo de Referência;

9.9 Realizar o pagamento na forma e nos prazos pactuados;

9.10 A Contratante e seus usuários(as) deverão dispor dos seguintes requisitos técnicos para acesso aos serviços:

9.10.1 Navegadores: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge;

9.10.2 link de internet de no mínimo um (01) megabyte (ou superior).

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A contratação terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do contrato pelas partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

12.2 A Nota Fiscal e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela Contratada à Escola Judicial, no e-mail secretariaejug@tjgo.jus.br;

12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou da fatura no momento em que a Coordenadora Executiva da EJUG atestar a efetiva instalação do objeto contratado;

12.4 Para a execução do referido pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUJG

Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência;

12.5 O CNPJ da Contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo de Contratação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12.6 Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal;

12.7 Constatada situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou, no mesmo prazo apresente defesa. O prazo poderá, a critério do Contratante, ser prorrogado uma vez, por igual período;

12.8 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado à Contratada, a ampla defesa e o contraditório;

12.9 Caso tenha havido a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado, até que se decida pela rescisão contratual, nos casos em que a Contratada não tenha regularizado sua situação junto aos órgãos competentes;

12.10 Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.11 Se a CONTRATADA utilizar Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

13. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

13.1 Fica designada como **gestora** do contrato Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Executiva da EJUG; como **fiscal técnico** a servidora Raiane Costa da Silva e, como **fiscal administrativo**, Denise Evangelista Teixeira, Assessora Jurídica da Ejug.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão à Contratada, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21;

14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 14.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos que vier causar à Contratante;

14.3 Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ (2023.0452.001), na Ação Escola Judicial, na natureza de despesa 3.3.90.39.02 – Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Léia Soares Bueno

Divisão de Custeio e Infraestrutura da EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 754157294254 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

LEIA SOARES BUENO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 15:49

